



# Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



## PROJETO DE LEI N.º 029/2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR RUBRICA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2026.**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ações e rubrica no Orçamento do Município, Exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, classificado nos seguintes códigos e rubricas:

**Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**Unidade: 004 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO**

**Função: 0013 - Cultura**

**Subfunção: 0392 – Difusão Cultural**

**Programa: 0054 - Desenvolvimento Cultural**

**Projeto/Atividade: 1441 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022**

**Rubrica: 3360.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas**

**R\$: 40.589,99**

**Art. 2º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Município Exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 40.589,99 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais, e noventa e nove centavos)**, nos seguintes códigos e rubricas:

**Órgão. 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**Projeto/Atividade: 1441 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**

**3360.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas .....R\$ 40.589,99**

**SUBTOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 40.589,99**

**TOTAL DO CRÉDITO .....R\$ 40.599,99**

**Art. 3º** Servirá de recursos financeiros para suplementação do Crédito Especial de que trata o art. 2º, no valor de **R\$ 40.589,99 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais, e noventa e nove centavos)**, o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026, do recurso vinculado 17191441 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de R\$ 40.589,99.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no mural da Câmara  
Mun. de Vereadores de Pinhal  
05/03/2026

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS  
SECRETARIA  
Nº 029/2026  
Entrada: 05/03/2026  
Cidade: Pinhal



# Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento municipal, destinado à utilização dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Os valores serão aplicados na execução de editais culturais no âmbito do Município, em conformidade com as diretrizes do programa federal e com as deliberações que serão definidas em Audiências Públicas com a comunidade cultural local.

A medida visa possibilitar a adequada execução dos recursos recebidos, promovendo o fortalecimento das atividades culturais, o incentivo aos agentes culturais do Município e a ampliação do acesso da população às ações e projetos culturais.

Diante da importância da medida, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Pinhal/RS, 05 de março de 2025.

LUIZ CARLOS  
PINTO

RIBEIRO:64773167  
068

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS PINTO  
RIBEIRO:64773167068  
Dados: 2026.03.05  
17:16:49 -03'00'

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**